

DECRETO N° 6.144, de 06 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.004,14 (Cento e setenta e seis mil, quatro reais e quatorze centavos.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.131.0008.1050	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	33909300
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1.19.0.12.361.0015.2083	33903900
1.19.0.12.361.0015.2154	31919200
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.1055	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33903900

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.06.181.0037.1257	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901600
1.05.0.28.846.0017.0101	33209200
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.1090	44905200
1.19.0.12.361.0015.2154	31901302
1.19.0.12.361.0015.2154	33903200
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E	

ECONOMIA CRIATIVA

1.21.0.13.392.0010.1055

33903500

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 06 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL